



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NOS PROJETOS DE LEI Nº 19/2017 E 20/2017, QUE RESPECTIVAMENTE INSTITUI SUBVENÇÕES E ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA 2018”.

### I - MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Presidente da Câmara pronunciou favorável à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO do proponente RENATO RIBEIRO DE SOUZA, para a prestação dos serviços do “Requerimento nº 029/2017”.

Importa registrar que o mencionado PROPONENTE fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua experiência no mister, bem como certidões negativas e cópia dos documentos pessoais.

Foi solicitado parecer jurídico ao Advogado Vander Moure Simões, no qual, manifestou favorável a contratação por dispensa de licitação por inexibilidade.

Desse modo, esta CPL constatou que se trata de serviço especializado de profissional da área de contabilidade.

Vindo o Processo Administrativo a esta Comissão Permanente de Licitação opinar acerca da possibilidade da contratação pela modalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE, entendem seus integrantes que a situação encontra perfeito abrigo no inciso II do art. 25 c/c incisos II e III do art. 13 ambos da Lei nº 8.666/93, que diz:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - ...*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



*“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*I - ...*

*II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*

*III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”*

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há nenhum óbice quanto à pretensão.

**GISLAINE DE FREITAS BORGES**

Presidente da CPL

**De pleno acordo:**

**WIVER JOSÉ COVIZZI**

Vice-Presidente

**ANTÔNIO SOARES DE LIMA**

Relator

**Visto e etc.,**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara, que necessitando contratar serviços especializados de um profissional da área contábil, para auxiliar os Edis em projeto do Poder Executivo, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

## **II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

É em virtude do Requerimento nº 029, de 11 de dezembro de 2017, deferido em 20/12/2017, conforme solicitado.





Também, justifica a dispensa por inexibilidade, pois, o Poder Legislativo Limeirense está em fechamento do exercício financeiro de 2017, tendo os profissionais do seu quadro de pessoal, atarefado com o volume de serviço, necessitando assim, urgência no exame do projetos do executivo, justo e urgente a contratação de profissional para auxiliar o corpo legislativo nesta tarefa, que incube especialização profissional nas áreas de orçamento, contabilidade e financeiras.

A contratação será efetuada em uma única parcela no mês de dezembro de 2017.

A justificativa para utilização dessa hipótese é a inexibilidade do profissional e o valor global do contrato que será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

### III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A Proponente deverá apresentar a seguinte documentação em cópia desde que apresentada junto com a original ou cópia autenticada:

- a) RG e CPF, podendo ser a CNH;
- b) Currículo profissional;
- c) Certidão ou carteira de habilitação do conselho profissional da categoria;
- d) Comprovantes de endereço dos;
- e) Certidão negativa de débito da Receita Federal;
- f) CNDT; e
- g) Certidão Negativa do Estado;

### V - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao Proponente o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), importâncias que inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por venturas incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguros contra acidentes de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como todos os ônus diretos e indiretos, inclusive referentes ao Benefício de Despesas Indiretas (BDI).

O proponente deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço eletrônica com todos os descontos efetuados, se os descontos não





# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



forem laçados fica a Câmara Municipal, desde já, autorizada a fazer as retenções.

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de Dispensa a seguir:





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de Dispensa nº 02/2017, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II e III da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações para contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NOS PROJETOS DE LEI Nº 19/2017 E 20/2017, QUE RESPECTIVAMENTE INSTITUI SUBVENÇÕES E ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA 2018, conforme abaixo:

**PROPONENTE:** RENATO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC-MG sob o nº 093259/O-6, portador do CPF nº: 015.410.146-00 e RG nº: MG-13.885.871 SSP-MG, nascido em 10/10/1984, filho de Oredio Moraes de Souza e Divanei R. da Silveira Souza, residente e domiciliado Avenida Elias David de Queiroz, 617, Centro, na cidade de Carneirinho-MG, CEP: 38.290-000, com contatos eletrônicos por Celular/Whatsapp: (34) 9.9964-8655 e e-mail: re.pref.car@hotmail.com.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, vimos comunicar ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Paulo César Cortez da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Limeira do Oeste-MG, 22 de dezembro de 2017.

**GISLAINE DE FREITAS BORGES**  
Presidente da Comissão de Licitação

